



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 682 E M E N T A:- AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE A REVOGAR NA LEI Nº 366, DE 15 DE JULHO DE 1969, A DELIMITAÇÃO DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE

de 27 de 11 de 1978

Reg. Livro 07 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a revogar na Lei Nº 366, de 15.07.1969, o Quadro Urbano da cidade de Juazeiro do Norte, que ficará assim delimitado:

ZONA URBANA DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE; LIMITES A SEREM ADOTADOS:

Riacho Escondido ou Ouro até a Rede de Alta Tensão da CHESF que liga a cidade de Milagres a Juazeiro do Norte; Por esta, até o cruzamento com a Via-Férrea para Barbalha; Seguindo daí até o limite Intermunicipal com o referido Município. Deste até o limite do Parque Industrial e Pontilhão da Via-Férrea, no Riacho São José. Por este até a Foz do Rio Salgadinho. Prosseguindo até o seu cruzamento com a Rede de Alta Tensão com Caririassú. Por esta até o cruzamento com a Rede de Alta Tensão para o Serrote do Horto, daí atingindo os fundos da Rua Santos Dumont (Rua do Horto), até a Casa de nº 2.122, na Estrada para o Sítio Avesso, onde cruza a Rede de Alta Tensão com a referida estrada, seguindo até o poste que fica nos fundos do Depósito de Samuel Antônio do Nascimento. Continuando pelos fundos da Rua Santos Dumont até a Capela do Horto. Prossegue pela Nova Estrada até o cruzamento com a Rede de Alta Tensão para Caririassú, na CE-232. Seguindo por esta até o cruzamento com o Riacho Barro Branco, até atingir a sua Foz com o Rio Salgadinho e deste, até a Foz do Riacho Escondido ou Ouro, ponto inicial dos referidos limites.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 682 EMENTA:-

de 27 de 11 de 78

Reg. Livro 07 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 27 de novembro de 1978.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -